



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 34/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 04/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL:**

- *1/9 - Construção de RDU com instalação de 01 transformador trifásico de 45kVA;
- *2/9 - Construção de RDU com instalação de 01 transformador monofásico de 37,5 kVA;
- *3/9 - Construção de RDU;
- *4/9 - Construção de RDU;
- *5/9 - Instalação de 1 IP 100W com 30m de BT 2x1x70+70 na rua Um, no povoado de Vargem Grande;
- *6/9 - Modificação em RDU;
- *7/9 - Construção de RDU;
- *8/9 - Instalação de 1 IP 100W com 30m de BT 2x1x70+70 no bairro Saltador;
- *9/9 - Instalação de 3 IPs 100W com 120m de BT 3x1x70+70 no bairro Barro Preto. Com a possibilidade de ser exigida a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art.48, II, da Lei Complementar nº.123/2006.

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril de 2016 às 14:10 horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da **PORTARIA 03/2016**, para o ato de abertura e julgamento dos envelopes Documentação relativo ao objeto do processo em referência. Apresentaram propostas as empresas: **DELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME (CNPJ Nº 18.765.330/0001-33)**, **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI (CNPJ Nº 07.681.483/0001-86)** e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**. O representante da empresa CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, está ausente. Entregaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta". Inicialmente, foi feita a leitura do edital pelo Presidente da Comissão que, em seguida, fez uma explanação dos procedimentos a serem tomados no processo licitatório em questão. Foram recolhidos, rubricados e analisados os envelopes de documentação, estando conforme pedido no instrumento convocatório. Sendo assim, após análise da documentação, o Presidente da Comissão declara a empresa **DELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME** está inabilitada por não apresentar documento exigido no edital, item 5.2.1 alínea "g". As demais empresas encontram-se habilitadas. Diante do exposto e manifestação expressa do representante Sr. João Gonçalves da Silva, abre prazo para recurso de 05 (cinco) dias. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Presidente Olegário, 27 de abril de 2016.

Luiz Henrique Pinheiro Borges
Presidente da CPL

Adriana Nair Silva Sousa
Secretária da CPL

José Roberto Fernandes
Membro da CPL

DELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA